



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento do Programa Nacional de Imunizações
Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização

NOTA TÉCNICA Nº 44/2026-CGICI/DPNI/SVSA/MS

1. ASSUNTO

1.1. Esta nota técnica apresenta a ampliação da oferta da vacina *Haemophilus influenzae* tipo b (Hib), de forma temporária, na Rede de Imunobiológicos para Pessoas em Situações Especiais-RIE

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1. O *Haemophilus influenzae* tipo b é um importante agente de infecções graves em lactentes e crianças com menos de 5 anos de idade. Embora cepas não tipáveis (não capsuladas) colonizem as vias respiratórias e sejam causa frequente de infecções, como otite média, sinusite e infecção das mucosas respiratórias, são as cepas capsuladas as principais responsáveis pelas doenças invasivas. As cepas capsuladas expressam um dos seis polissacarídeos capsulares (denominados de a até f) e, em especial, as do sorotipo b são as responsáveis pela quase totalidade dos casos de doença invasiva por essa bactéria.

2.2. Indivíduos com imunodeficiências, doenças crônicas, transplantados, pacientes oncológicos, vivendo com HIV, entre outras condições específicas, frequentemente apresentam risco aumentado de desenvolver formas graves e complicações dessas doenças. Seus sistemas imunológicos podem estar comprometidos ou modulados pelas próprias condições de base ou pelos tratamentos, tornando-os mais suscetíveis a infecções que, em indivíduos saudáveis, seriam facilmente combatidas.

2.3. A Hib foi incorporada ao calendário vacinal de rotina no Brasil em 1999 e levou à drástica redução da incidência de meningite por *Haemophilus influenzae* tipo b.

2.4. De acordo com as indicações preconizadas para esse imunobiológico pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI), contidas na 6ª edição do Manual do CRIE 2023, a Hib encontra-se disponibilizada nas seguintes condições:

- Nas indicações de substituição de pentavalente de células inteiras por DTP acelular + Hib + HB, quando necessário.
- Transplantados de células-tronco hematopoiéticas (TCTH).
- Transplantados de órgãos sólidos.
- Pessoas vivendo com HIV/aids.
- Pacientes oncológicos com doença em atividade ou até alta médica.
- Imunodepressão terapêutica.
- Imunodeficiências primárias ou erro inato da imunidade.

- Fístula liquórica e derivação ventrículo-peritoneal (DVP).
- Implante coclear
- Hemoglobinopatias.
- Asplenia anatômica ou funcional e doenças relacionadas.

2.5. Neste momento, de forma excepcional e temporária, com o objetivo de otimizar o uso, proteger a população alvo e evitar perdas da Hib, com validade de vencimento para novembro de 2026, o PNI orienta a ampliação das indicações para pessoas a partir de 1 ano de idade, sem limite máximo de idade, desde que não tenham recebido dose da vacina Haemophilus influenzae tipo b após os 12 meses de idade, nas seguintes condições:

- Cardiopatias crônicas.
- Pneumopatias crônicas.
- Diabetes mellitus

3. ESQUEMA VACINAL RECOMENDADO

| Idade | Esquema Primário | Reforço |
|--------------------|--|------------------|
| 12 a 59 meses | imunocompetente: dose única; imunodeprimido: duas doses com intervalo de 4 a 8 semanas. | Não terá reforço |
| A partir de 5 anos | imunocompetente: dose única; imunodeprimido: duas doses com intervalo de 4 a 8 semanas. | Não terá reforço |

4. REGISTRO VACINAL

4.1. As doses aplicadas da ampliação Haemophilus influenzae tipo b(Hib) deverão ser registradas nos seguintes sistemas de informação:

- Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI);
- e-SUS APS PEC - Prontuário Eletrônico do Cidadão;
- Sistemas de informação próprios e terceiros integrados à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS).;

Os sistemas de informação devem estar integrados à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), considerando o modelo informacional do Registro de Imunobiológico Administrado em Rotina (RIA-R 2.0), para todas as doses aplicadas.

O registro deverá ser nominal e dar-se-á com a apresentação do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cartão Nacional de Saúde (CNS) do cidadão que procurar os estabelecimentos de saúde para receber a vacinação.

As regras de registro de doses aplicadas da vacina Haemophilus influenzae tipo b(Hib) encontra-se no Quadro 1.

| Código Imunobiológico | Nome Comum do Imunobiológico (Definition) | Sigla do Imunobiológico (Display) | Código Estratégia | Estratégia | Código Dose | Descrição Dose | Sigla Dose | Faixa_Etaria | Intervalo mínimo entre doses |
|-----------------------|---|-----------------------------------|-------------------|------------|-------------|----------------|------------|--------------|------------------------------|
| 17 | vacina Hib | Hib | 2 | Especial | 1 | 1ª Dose | D1 | ≥ 2M | 30 dias |
| 17 | vacina Hib | Hib | 2 | Especial | 2 | 2ª Dose | D2 | ≥ 4M | 30 dias |
| 17 | vacina Hib | Hib | 2 | Especial | 3 | 3ª Dose | D3 | ≥ 6M | 30 dias |
| 17 | vacina Hib | Hib | 2 | Especial | 6 | 1º Reforço | R1 | ≥ 12M | |
| 17 | vacina Hib | Hib | 2 | Especial | 8 | Dose | D | ≥ 6M a < 2A | |
| 17 | vacina Hib | Hib | 2 | Especial | 9 | Única | DU | ≥ 12M | |

4.2. Os registros na Estratégia Especial exigem obrigatoriamente os campos motivo de indicação (CID) e especialidade (profissional prescriptor).

Os sistemas de informação próprios ou terceiros que registram vacinas devem estar integrados ao Cadastro do Sistema Único de Saúde (CADSUS), (<https://servicos-datusus.saude.gov.br/>), por meio do card CNS Cartão Nacional de Saúde para consulta e verificação das informações do Cartão Nacional de Saúde (CNS) dos cidadãos.

A disseminação das informações de vacinação será disponibilizada por meio de painéis de informação, no seguinte link de acesso: (<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/pni>) (Dados e Painéis de Vacinação). As informações devem ser acompanhadas diariamente, com o objetivo de monitorar oportunamente o avanço da vacinação, bem como auxiliar na correção de possíveis erros de registro. No caso de detecção de inconsistências relativas às informações apresentadas nos painéis de informação, estas serão analisadas e tratadas pelos setores técnicos responsáveis pelos processos de coleta, consolidação, processamento e disponibilização dos dados vacinais, o que envolve, no âmbito do Ministério da Saúde, a Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente - SVSA, a Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS e a Secretaria de Informação e Saúde Digital - SEIDIGI.

5. CONCLUSÃO

5.1. As recomendações desta Nota técnica são de caráter excepcional e **temporário**, aplicáveis exclusivamente às doses da vacina Hib com vencimento até **30 de novembro de 2026**, enquanto perdurarem os estoques nos serviços do SUS.

5.2. Para informações adicionais, favor contatar a equipe técnica da CGICI pelo telefone: (61) 3315-5915.

De acordo,



Documento assinado eletronicamente por **Eder Gatti Fernandes, Diretor(a) do Departamento do Programa Nacional de Imunizações**, em 07/05/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Catarina de Melo Araujo, Coordenador(a)-Geral de Incorporação Científica e Imunização**, em 08/05/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariângela Batista Galvão Simão, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 08/05/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0055141030** e o código CRC **EB386A68**.

Referência: Processo nº 25000.066589/2026-87

SEI nº 0055141030

Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização - CGICI
SRTVN 701, Via W5 Norte Edifício PO700, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br